



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2304/2024

Vereador-autor Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE MEDALHA ALBA CORRAL À ANA LUCIA TANUS RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Alba Corral à Ana Lucia Tanus Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2307/2024

Vereador-autor Iza Vicente

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL" À SRª.ANA PRISCILA SCHUBERT DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Alba Corral à Sra. Ana Priscila Schubert dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2305/2024

Vereador-autor Edson Chiquini

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ALBA CORRAL A BRENDA SOUZA MARTINS BOUCHORNY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra Alba Corral a BRENDA SOUZA MARTINS BOUCHORNY, por prestar relevantes serviços em várias áreas do nosso município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene no dia 29/03/2023, ou a critério do Presidente da Câmara Municipal de Macaé, que poderá ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2308/2024

Vereador-autor José Prestes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ALBA CORRAL A SRª SANDRA MARA DE ALMEIDA COSTA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "ALBA CORRAL" à Sr.ª Sandra Mara de Almeida Costa Dias, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense com destaque em ações reparadoras e afirmativas na redução das desigualdades sociais, políticas e religiosas, na área da saúde.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2306/2024

Vereador-autor Paulo Paes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL" A SRA. LAURA MADALENA DEONIZIO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "ALBA CORRAL" à Sr.ª LAURA MADALENA DEONIZIO DE AZEVEDO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense com destaque em ações reparadoras e afirmativas na redução das desigualdades sociais, políticas e religiosas.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2309/2024

Vereador-autor Paulo Paes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL" A SRA. TEREZA MARCIANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "ALBA CORRAL" à Sr.ª TEREZA MARCIANO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense com destaque em ações reparadoras e afirmativas na redução das desigualdades sociais, políticas e religiosas.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE